

The logo of the CMM (Comissió Mixta de Mitjans) is a shield-shaped emblem. At the top, the letters 'CMM' are prominently displayed in a bold, sans-serif font. Below the text, a large, stylized cross dominates the center of the shield. The cross has a thick black outline and is filled with a white, cloud-like or flame-like pattern. In the center of the cross, there is a small crown. Below the crown, a banner or scroll contains the word 'CATALUNYA' in a serif font. The background of the shield, outside the cross, is filled with a dense, stippled or textured pattern.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios

UG: 160016 2023 EMPENHO N°:								

UG: 167013 2023 EMPENHO FUNDO DO EXÉRCITO Nº:								

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – REQUISIÇÃO
- 3 – PESQUISAS DE PREÇOS
- 4 – PROJETO BÁSICO
- 5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 6 – CONSULTA AO SICAF
- 7 – CONSULTA AO CEIS
- 8 – CONSULTA AO TCU
- 9 – CONSULTA AO CNJ
- 12 – NOTA DE CRÉDITO
- 13 – NOTA DE EMPENHO
- 14 – TERMO DE ENCERRAMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.000777/2023-60, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Projeto Básico e no despacho do Ordenador de Despesas constante da Requisição nº 002, anexa ao processo.

Manaus-AM, 31 de janeiro de 2023.


JEAN CARLOS GOMES DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da SALC/CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



Requisição nº 002– Aprov
EB: 64255.000777/2023-60

Manaus, AM, 31 de janeiro de 2023.

Da Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ao Chefe da Divisão Administrativo do CMM

Assunto: aquisição de material

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado para reposição do Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

24.065.333/0001-67 AAME

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
16	Barra de cereal	Und	1000	3,25	R\$ 3.250,00
19	Biscoitos diversos sabores 500g	Und	193	14,58	R\$ 2.813,94
TOTAL					R\$ 6.063,94


GRACE KELLY BARROSO GOMES – 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento









MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



Requisição nº 002– Aprov
EB: 64255.000777/2023-60

Manaus, AM, 31 de janeiro de 2023.

Da Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ao Chefe da Divisão Administrativo do CMM

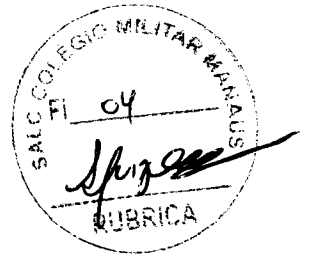
Assunto: aquisição de material

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado para reposição do Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

24.065.333/0001-67 AAME

Item	CAT MAT	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
16	329582	Barra de cereal	Und	1000	3,25	R\$ 3.250,00
19	461736	Biscoitos diversos sabores	Und	193	14,58	R\$ 2.813,94
			TOTAL		R\$ 6.063,94	

GRACE KELLY BARROSO GOMES – 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento



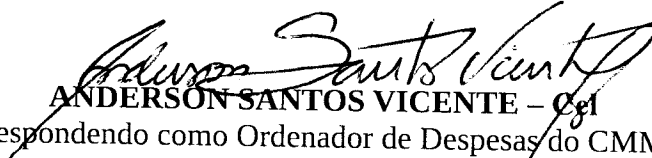
Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.


FABIO FERNANDES BORGES - Cap
Chefe da Divisão Administrativa do CMM

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 002 - Aprov, de 31/01/2023.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do **PI C5ENEASCOMI**.
4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.


ANDERSON SANTOS VICENTE - Cpl
Respondendo como Ordenador de Despesas do CMM



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 64255.000777/2023-60

OBJETO: aquisição de material de consumo

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de material de consumo para atender as demandas do Colégio Militar de Manaus-CMM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a Requisição nº 002 - Almoço, que solicita a aquisição de material de consumo para atender necessidade do Setor de Aproveitamento

2.2 A aquisição de material mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.



4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A especificação e a quantidade estimada do material encontram-se detalhadas no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	OBJETO
16	Und	1000	Barra de cereal
19	Und	193	Biscoitos diversos sabores 500g

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

5.1.1 – detalhamento do objeto;

5.1.2 – as quantidades;

5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;

5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;

5.1.6 – dados bancários, tais como Banco, número da conta corrente e agência da contratada;

5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega;

5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 A empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da Nota de empenho.

6.2 O produto deverá ser entregue no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.

6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Projeto Básico.

7. CUSTO ESTIMADO

A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 6.063,94 (seis mil e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

7.1 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores dos materiais, conforme documentos juntados nos autos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio: **C5ENEASCOMI**



9. PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.
- 9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.
- 9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.
- 9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.
- 10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.
- 10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.
- 11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CMM, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Manaus-AM, 31 de janeiro de 2023

Elaborado por:

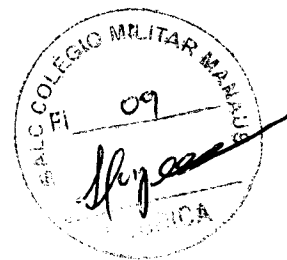
GRACE KELLY BARROSO GOMES – 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

De acordo:

ANDERSON SANTOS VICENTE – Cel
Respondendo como Ordenador de Despesas do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos de processo administrativo com vistas a aquisição de material de consumo, para atender a demanda do Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar de Manaus.

Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 8.666/93, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 6.063,94 (seis mil e sessenta reais e noventa e quatro centavos). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, 31 de janeiro de 2023.


ANDERSON SANTOS VICENTE – Cel
Respondendo como Ordenador de Despesas do CMM



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.065.333/0001-67 DUNS®: 922716863
Razão Social: ASSOCIACAO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE ENVIRA
Nome Fantasia: AAME
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2023
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/02/2023
FGTS	Validade:	14/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/02/2023
Receita Municipal	Validade:	10/02/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2022 (*)

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**CERTIDÃO Nº: 006593662****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 01/02/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ASSOCIACAO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE ENVIRA, vinculado ao CNPJ:
24.065.333/0001-67. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0006593662





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2023 14:21:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASSOCIACAO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE ENVIRA**
CNPJ: **24.065.333/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (03/02/2023 às 14:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.065.333/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DD.42CD.E144.2941 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**SIAFI**

Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 03/02/2023 14:23:55

Usuário: 09924963733

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	
24065333	ASSOCIACAO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE ENVIR	Adimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

2023ME 0000-3

16001



Nota de Crédito Nº 2023NC000260 da UG 160013

NÚMERO	2023NC000260
USUARIO	079.201.637-81
TERMINAL USUARIO	AWVN4108
DATA DA TRANSACAO	23/01/23
HORA DA TRANSACAO	15:14
UG DO OPERADOR	160503
EMISSAO	23/01/23
UG FAVORECIDA	160013
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	ATENDE DSP COM PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL AOS COLEGIO MILITARES REF SIPO /23 - PRAZO EMP : 29ABR23 CREAD PD:DEPA UA ;
MES LANÇAMENTO	JANEIRO
QT LANÇAMENTO	12
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC000260

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171453	1000000000	339030	160503	C5ENEASCOMI	26.147,00
2	300063	1	171453	1000000000	339033	160503	C5ENEASCOMI	6.152,24



Data e hora da consulta: 14/02/2023 17:28
 Usuário: ***.249.637-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente					
Código	Nome			Moeda	
160013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS			REAL - (R\$)	
CNPJ	Endereço			CEP	
10.298.174/0001-36	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO			69010-070	
Município	UF	Telefone			
MANAUS	AM	(092) 3633-3555/3048			
Ano	Tipo	Número			
2023	NE	23			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171453	1000000000	339030	160503	C5ENEASCOMI
Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor	
03/02/2023	Global	64255000777202360	0,0000	6.063,94	
Favorecido					
Código	Nome				
24.065.333/0001-67	ASSOCIACAO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE ENVIR				
Endereço					CEP
DOS NORDESTINOS S/N CONCORDIA					69870-000
Município	UF	Telefone			
ENVIRA	AM				
Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
191	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.284/2021	34	-	-	-	
Descrição					
2023NC000260 - DECEX (160503), DE 23 JAN 23.DL 03/2023 (AGRICULTURA FAMILIAR)- 160013.339030-07(GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO) CONF DIEX 002, DE 31 JAN 23.CHAMADA PUBLICA 01/2022 160014-CMDO 12 RM-OEO PROVER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.					
Local da Entrega					
RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS					
Informação Complementar					
16001306000032023 - UASG Minuta: 160013					
Sistema de Origem					
COMPASNET-ME					



Data e hora da consulta: 14/02/2023 17:28

Usuário: ***.249.637-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

6.063,94

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO FLOCOS, COMPONENTES ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS	3.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/02/2023	Inclusão	1.000,00000	3,2500	3.250,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - BISCOITO, SABOR DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15 G, SABOR DIVERSOS, TIPO PETIT FOUR, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, OVO E SAL	2.813,94

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/02/2023	Inclusão	193,00000	14,5800	2.813,94

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA

***.687.318-**

06/02/2023 15:42:26

Responsável pela Nota de Empenho

LUIZ CESAR CARVALHO DA SILVA

***.249.637-**

03/02/2023 16:07:45



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____ – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.000777/2023-60, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, para este Estabelecimento de Ensino.


JEAN CARLOS GOMES DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da SALC/CMM